

Ata da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devidamente convocada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, bem como mediante protocolo formal do referido Edital encaminhado individualmente a cada conselheiro. Os trabalhos foram presididos pela Sra. Patrícia Bernardes Vilela, Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Registrou-se a presença dos conselheiros Srta. Natyele Aparecida da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Sra. Lilian Fernanda Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Sra. Dércia de Souza Tarallo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sras. Juliana da Silva e Grivane de Paula Vitor, representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social; Sra. Maria Daniela Brito, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e Sra. Gabriela Regina de Souza Spinel Monteiro, representante de Entidades ou Associações Comunitárias. Registrou-se, ainda, a presença da Sra. Vera Lúcia Ribeiro Galvão, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e do Sr. Paulo Ricardo Corrêa, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Secretário Executivo do CMAS. Dando início aos trabalhos, a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, expondo o diagnóstico institucional consolidado, construído a partir do levantamento das necessidades de qualificação dos trabalhadores, conselheiros e demais atores do Sistema, bem como a proposta de Educação Permanente, sua metodologia de implementação e a emenda incorporada ao documento. Após ampla apresentação, análise e discussão dos aspectos técnicos e metodológicos, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente ao conteúdo apresentado, reconhecendo que o Plano atende às diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e às demandas identificadas no diagnóstico institucional. Submetida à apreciação do colegiado, a matéria foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que formaliza a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS e autoriza sua implementação no âmbito do Município. Em seguida, a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apresentou ao Plenário a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 1.825, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de

Assistência Social e estabelece sua composição. Na oportunidade, o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social esclareceu que, em decorrência de apontamentos realizados pela Controladoria-Geral da União no âmbito de avaliação promovida no exercício de 2024, verificou-se que a composição atualmente prevista na legislação municipal não atende ao princípio da paridade estabelecido para os Conselhos de Assistência Social, tornando necessária sua adequação à legislação e às normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Em seguida, foi apresentada ao colegiado a composição vigente do Conselho, bem como a proposta de reorganização de sua representatividade, visando assegurar a paridade entre os representantes governamentais e da sociedade civil. Após análise e discussão da matéria, o Plenário aprovou o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município de solicitação para elaboração de Projeto de Lei promovendo a adequação da Lei Municipal nº 1.825, de 3 de dezembro de 2024, ficando deliberado que a composição do Conselho Municipal de Assistência Social passe a contemplar, como representantes do Poder Público, um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante da Secretaria Municipal de Educação; e, como representantes da sociedade civil, um representante dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, um representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e um representante das entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo cada membro titular acompanhado de seu respectivo suplente. Dando prosseguimento à pauta, a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apresentou ao Plenário a proposta de institucionalização da Escola Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, iniciativa concebida como estratégia permanente de fortalecimento da gestão, da qualificação profissional e da disseminação do conhecimento no âmbito da Política de Assistência Social do Município. Na oportunidade, também foram apresentados os estudos e as minutas técnicas referentes à instituição da Política Municipal de Educação Permanente do SUAS e do Núcleo Municipal de Educação Permanente, instrumentos destinados a estruturar, coordenar e fortalecer as ações de formação continuada, capacitação, aperfeiçoamento e produção de conhecimentos voltados aos trabalhadores do SUAS, conselheiros, entidades parceiras e demais atores envolvidos na execução da política pública de assistência social. Após a apresentação e discussão da matéria, o Conselho Municipal de Assistência Social manifestou apoio à proposta, reconhecendo sua relevância para o fortalecimento institucional da Política de Assistência Social no Município e para a consolidação da Educação Permanente como instrumento estratégico de qualificação da gestão e dos serviços socioassistenciais. Ao final, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de

expediente à Procuradoria-Geral do Município, solicitando a elaboração do competente ato normativo, por meio de decreto, visando regulamentar a instituição da Escola Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Política Municipal de Educação Permanente do SUAS e do Núcleo Municipal de Educação Permanente, observadas as normas aplicáveis e as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para os devidos fins. Santana da Vargem, 24 de fevereiro de 2026.

[Handwritten signatures and names in blue ink:]
R. Cordeiro, Lívia de Souza, [illegible], [illegible]
Márcia Aparecida da Silva, [illegible]